



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Terça-feira • 20 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1994

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Republicação do Decreto nº 138/2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino do Município de Barro Preto – Estado Federado da Bahia e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



DECRETO Nº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino do Município de Barro Preto – Estado Federado da Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBMP, concorrente à Lei Municipal nº 533, de 31 de março de 2021,

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos desta Gestão;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito municipal, poderá ser exercido pela Câmara Específica integrada a este colegiado - (Art. 48 da Lei 14.113/2020).

DECRETA:

Art. 1º - Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME, órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino de BARRO PRETO – BA, exercer funções: deliberativa, normativa, propositiva, mobilizadora, consultiva, fiscalizadora e de controle da implementação das Políticas de Educação Municipal, bem como, as atribuições de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Barro Preto – Bahia.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



Art. 2º - Ficam nomeados como CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTEs do Conselho Municipal de Educação – CME, respectivamente, integrantes da Câmara de Educação Básica – CEB (06 membros) e da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB (13 membros), as representações dos segmentos que compõe este órgão colegiado, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 533/2021, de 31 de março de 2021, a saber:

§ 1º - MEMBROS DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB:

1. SINDICATO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BARRO PRETO – BA / SIMPUBAP:

- ❖ Conselheira Titular: EDLARA LIBARINO OLIVEIRA CALHAU
- ❖ Conselheira Suplente: ANA MARQUES DOS SANTOS

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ❖ Conselheiro Titular: JANEIDE NERY DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: JOCY REIS DOS SANTOS

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ❖ Conselheiro Titular: TATIANE REIS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: DANIELE SOUZA DA SILVA

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- ❖ Conselheiro Titular: MARISTELA ASSIS BOMFIM
- ❖ Conselheiro Suplente: JOSÉ CARLOS BOMFIM GONÇALVES

5. ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BARRO PRETO - BA

- ❖ Conselheira Titular: LUDIMILLA DONATO DE SOUZA
- ❖ Conselheira Suplente: BERNADETE SILVA SANTOS

6. COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

- ❖ Conselheira Titular: ARLEY SOARES DA SILVA
- ❖ Conselheira Suplente: HUGO DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



§ 2º - MEMBROS DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

- ❖ Conselheiro Titular: SIRLEIDE ROSA CARDOSO (*Secretária*)
- ❖ Conselheira Suplente: ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA

2. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- ❖ Conselheiro Titular: ALAN RODRIGUES BOMFIM
- ❖ Conselheiro Suplente: EDUARDO LIBARINO DE OLIVEIRA

3. DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

- ❖ Conselheira Titular: MARINALVA COELHO DE MATOS
- ❖ Conselheira Suplente: EDNA SOUZA SILVA

4. CONSELHO TUTELAR DE BARRO PRETO

- ❖ Conselheiro Titular: ADRIANO ROSEIRA DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: TAMYRYS RAMOS DA SILVA

5. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

- ❖ Conselheira Titular: JOSÉLIA NERY MARTINS
- ❖ Conselheiro Suplente: LEILANE ALVES DE JESUS

6. ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA:

- ❖ Conselheiro Titular: SAULLO DOS SANTOS CONCEIÇÃO (Gêmeo)
- ❖ Conselheiro Suplente: SAUL DOS SANTOS CONCEIÇÃO (Gêmeo)

7. ESTUDANTES INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES BARROPRETENSE (AESB):

- ❖ Conselheiro Titular: RAFAEL ALVES DE NOVAIS
- ❖ Conselheiro Suplente: WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



8. PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (I)

- ❖ Conselheira Titular: MARIA LUCIENE MOREIRA
- ❖ Conselheira Suplente: WELLINGTON DA SILVA SANTOS

9. PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (II)

- ❖ Conselheira Titular: ARISTELA MENEZES BATISTA
- ❖ Conselheiro Suplente: MARGARETH DE JESUS RAMOS

10. PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (indicado pelo SIMPUBAP)

- ❖ Conselheira Titular: JOSÉ ADENILSON REIS DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: JACIRLENE BISPO DOS SANTOS

11. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (I)

ASSOCIAÇÃO DE ADICTOS E FAMILIARES – ASSAF/BARRO PRETO

- ❖ Conselheiro Titular: JAIR MARTINS DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: ALIARA SANTOS ALMEIDA

12. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (II)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BARRO
PRETO – BA:**

- ❖ Conselheira Titular: KADJA LIMA DE SOUZA
- ❖ Conselheiro Suplente: RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA

13. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – REDE MUNICIPAL DE BARRO PRETO

- ❖ Conselheira Titular: LOUISE ROCHA DOS SANTOS
- ❖ Conselheira Suplente: MILENA COELHO LIMA

Art. 3º - A composição, estrutura e funcionamento da CAMARA DO FUNDEB obedecerão as disposições do caput do art 48; o caput e §§ 1º e 2º do art. 33; Inciso IV, §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - FUNDEB.

Art. 4º - Como prevê a legislação, os Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados na forma deste ato executivo, exercerão o mandato até o dia 31 de dezembro de 2022.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



§ 1º. – Concluído o mandato previsto no caput deste artigo, os novos membros serão empossados no dia 1º de janeiro de 2023, para o exercício do mandato de 04 (quatro) anos, sem direito a recondução.

§ 2º. – As composições subsequentes do CME serão indicadas até (20) vinte dias antes do término do mandato vigente, sendo empossados em 1º janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal, para o mandato de 04 anos.

Art. 5º - As funções de conselheiro, não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, considerado serviço público relevante e sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 12 de abril de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Republique-se em inteiro teor, o Decreto nº 138/2021, por ter saído com incorreção textual na edição do diário oficial nº 1989, de 15.04.2021, no site:
www.barropreto.ba.io.org.br.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com